

**INTERESSADO:** Centro Técnico de Referência Profissional ATS

**EMENTA:** Renova a descentralização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com funcionamento na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente, pelo Centro de Referência Profissional ATS, Censo nº 23509988, na Rua das Flores, nº 165, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 60.050-290, para ofertar na cidade de Crato, na Rua José Carvalho, nº 198, Centro, CEP:63.100-200, com 40 (quarenta) vagas anuais autorizadas, com vigência de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

**RELATOR:** Carlos Kleber Nascimento de Oliveira

**PROCESSO Nº** 04986938/2022

**PARECER Nº** 407/2023

**APROVADO EM:** 4/7/2023

## I – RELATÓRIO

Trata o presente do pedido de renovação da descentralização do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, do Centro Técnico de Referência Profissional ATS, ofertado na modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente, na sede da instituição, na Rua das Flores - nº 165, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 60.050-290, para funcionamento na cidade de Crato - CE, na Rua José Carvalho, nº198, Centro, CEP:63.100-200.

A solicitação foi feita por Maria de Sousa Leal, Diretora Pedagógica Administrativa da instituição, mediante o Ofício nº 09/2022, de 09/05/2022, protocolado neste conselho em 19 de maio de 2022, sob o número 04986938/2022.

De acordo com a Informação Final da Célula de Educação Superior e Profissional – Cedup, a seguinte documentação foi apensada no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof):

- 1) Ofício endereçado à Presidente deste Conselho;
- 2) Informações do CNPJ (*online*);
- 3) Certidões Federal, Estadual e Municipal (*online*);
- 4) Alvará de funcionamento (*online*);
- 5) Laudo técnico atestando salubridade e segurança (*online*);
- 6) Termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (*online*);
- 7) Documentos Comprobatórios das habilitações do Diretor, da Secretária e da Coordenadora do Curso (*online*);
- 8) Relação do Corpo Docente (*online*);
- 9) Plano de Curso – (*online*);
- 10) Regimento Escolar – (*online*);
- 11) Projeto Pedagógico – (*online*).

Cont./Parecer nº 407/2023

Além do que consta na Informação Final nº 154/2023, de 07/05/2023, da lavra da Assessora Técnica da Cedup, Amália Barreto Lima Mesquita, o processo foi analisado considerando o Relatório da especialista avaliadora, o Plano de Curso e demais documentos apensados no Sisprof.

O Centro Técnico de Referência Profissional ATS, Censo nº 23509988, Sistec nº 22363, é uma instituição de direito privado, com sede na Rua das Flores - 165, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP: 63.050-290, mantida por Sousa Leal Centro Técnico de Referência Profissional Educacional LTDA, Sociedade Empresária Limitada, com inscrição no CNPJ sob o nº 09.294.374/0001-31, com sede no mesmo endereço. A instituição encontra-se recredenciada por meio do Parecer CEE nº 0437/2022, de 21/09/2022, até 31 de dezembro de 2024.

O Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, descentralizado, ofertado na sede da instituição, encontra-se com reconhecimento vigente, por meio do Parecer CEE nº 0444/2021, de 1º de dezembro de 2021, até 31 de dezembro de 2024. A autorização para a descentralização para a cidade de Crato – CE ocorreu por meio do Parecer CEE nº 0205/2017, até 31 de dezembro de 2019, prorrogada excepcionalmente pelos pareceres CEE nº 0181/2020, até 31 de dezembro de 2020 e CEE nº 0367, até 31 de dezembro de 2021.

A avaliação *in loco* foi realizada de forma virtual no dia 20 de agosto de 2022, pela especialista avaliadora professora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, Graduada em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares e Mestre em Saúde Pública. Foi designada para tanto por meio da Portaria CEE nº 241/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de agosto de 2022.

A Diretora Pedagógica da instituição é Maria de Sousa Leal, graduada em Normal Superior, com especialização em Gestão Educacional. A secretária escolar é Nataiz Mendonça Lisboa Almeida, Técnica em Secretaria Escolar, registro SISTEC nº 76024.

O curso tem carga horária total de 1.940 horas, distribuídas em três módulos, sendo 1.340 horas em disciplinas teórico-práticas e 600 horas em Estágio Supervisionado, conforme apresentado nos Quadros I e II.

#### QUADRO I: MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MÓDULO	DISCIPLINA	Carga horária (h)	
		Teórica	Prática
I	Ética Profissional na Enfermagem	10	-
	Relações Humanas	10	-
	História da Enfermagem e Teoria do Cuidado	20	-
	Promoção da Saúde	10	10
	Qualidade na Prestação de Serviço	10	-
	Biossegurança e Segurança do Trabalho em	20	10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 407/2023

	Enfermagem		
	Anatomia Humana I	50	20
	Fisiologia Humana	40	10
	<b>Sub-total do Módulo I</b>	<b>170</b>	<b>50</b>
	<b>Total do Módulo I</b>		<b>220</b>
II	Epidemiologia	20	
	Nutrição e Dietética	20	
	Microbiologia e Parasitologia	30	10
	Primeiros Socorros	50	20
	Farmacologia Aplicada à Enfermagem	20	20
	Fundamentos de Enfermagem	30	50
	Enfermagem em Saúde Coletiva	30	10
	Preparação e Acompanhamento de Exames Diagnósticos	30	20
	Enfermagem em Saúde Mental	30	10
	Enfermagem em Clínica Médica	50	30
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	30	30
	Enfermagem em Saúde do Idoso	30	10
	Enfermagem em Saúde da Mulher	30	20
Enfermagem Saúde da Criança e do Adolescente	30	10	
	<b>Subtotal do Módulo II</b>	<b>430</b>	<b>240</b>
	<b>Total do Módulo II</b>		<b>670</b>
III	Controle de Infecção Hospitalar nas Ações de Enfermagem	20	20
	Técnicas de Enfermagem em Urgência e Emergência	60	30
	Técnicas de Enfermagem em Terapia Intensiva	60	20
	Técnicas de Enfermagem Forense	40	20
	Informática Aplicada à Enfermagem	10	20
	Humanização da Assistência	20	10
	Assistência de Enfermagem em Cuidados Paliativos	10	10
	HOME CARE	20	-
	Assistência de Enfermagem em Oncologia	30	20
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	10	20
	<b>Total do Módulo III</b>	<b>280</b>	<b>170</b>
			<b>450</b>
	Estágio Supervisionado		<b>600</b>
	Subtotal Geral	<b>880</b>	<b>1.060</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.940</b>

Cont./Parecer nº 407/2023

**QUADRO II: SÍNTESE DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA (h)		
	T	P	Total
Módulo I	170	50	220
Módulo II	430	240	670
Módulo III	280	170	450
Estágio Supervisionado	-	600	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>880</b>	<b>1.060</b>	<b>1.940</b>

**Considerações da especialista avaliadora**

A especialista avaliadora considera que o Plano de Curso está adequado às Diretrizes Curriculares Nacionais, ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e resoluções do CEE/CE.

Se encontra bem estruturado e compreende o crescimento da Instituição desde sua criação em 2007, confluindo para a oferta dos cursos profissionalizantes, priorizando as necessidades locais na formação do educando.

Introduz a necessidade de formação desses profissionais, com base na realidade local que demonstra a carência de pessoas com competências e habilidades para atuar na área de saúde, destacando a região metropolitana do Cariri, situada na parte sul do Estado do Ceará

A justificativa de oferta do curso técnico em Enfermagem do ATS no Crato, por descentralização, retrata, com cuidado e aprofundamento, a realidade sanitária do município e da região, especificando as principais demandas de saúde da população, que envolve gestão, assistência e formação qualificada de profissionais.

A avaliadora considera que a justificativa fundamenta bem a necessidade de investimento educacional na área de ambiente e saúde, orientada para a formação de Técnicos de Enfermagem.

Os objetivos se apresentam em conformidade com o perfil do técnico que se pretende formar e com as necessidades sociais que foram expostas na justificativa. Além disso, tem suas bases na atual LDB e Leis regulamentadoras da profissão no país.

Como objetivo geral, propõe ofertar escolaridade de Educação Profissional em Enfermagem, no nível Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem – Nível Médio, nos termos dispostos pela legislação em vigor, conduzindo o estudante ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva, em sintonia com as novas demandas de uma economia aberta, globalizada e de uma sociedade

Cont./Parecer nº 407/2023

democrática; valorizar a experiência profissional e o estudo não formal; desenvolver avaliação integral, contínua e cumulativa e sistemática.

A matriz curricular foi balizada na valorização da realidade local e regional, por saúde/enfermagem, possibilitando o desenvolvimento de ações concretas para os futuros profissionais, considerando não apenas o aprendizado teórico/prático, priorizando, também, o domínio dos elementos técnico-científico que subsidiarão suas práticas efetivas sem perder de vista os preceitos ético-legais da profissão.

Está organizada de forma coerente com os objetivos formativos e conforme as diretrizes estabelecidas pela LDB e seus princípios norteadores (Lei Nº 9394/96) e um sistema modular, sendo ministrado da seguinte forma:

Módulo I – Introdutório, de 220 horas, possuindo uma forma genérica que não dará terminalidade nem competências para o trabalho em saúde.

Os Módulos II e III – Habilitação, de 670 h/s + 450 h/s horas, que juntamente com o Módulo I – 220 horas, somados às 600 horas de Estágio Supervisionado, possui formação de Técnico em Enfermagem, compreendendo um aprofundamento e conhecimentos para o exercício de competências, com maior grau e complexidade nas ações de prevenção e recuperação da saúde, perfazendo um total de 1.940 horas.

O estágio supervisionado é ofertado de acordo com o desempenho de cada aluno: as 600 horas serão distribuídas a partir do Módulo II, conforme o aluno cumpra os requisitos das disciplinas correspondentes aos campos de estágio.

Os estágios são ofertados em conformidade com as especificidades das instituições públicas ou privadas que tenham convênios com o Centro Técnico de Referência Profissional – ATS. O Convênio é oficializado através de assinaturas das partes conveniadas em 02 (duas) vias, conforme minuta aprovada pelas partes interessadas, disponibilizado no SISPROF.

Para a realização do estágio supervisionado o ATS tem convênios com as seguintes instituições:

- 1) Secretária de Saúde de Juazeiro do Norte/CE (UPA, PSF, CAPS);
- 2) Hospital São Raimundo;
- 3) Casa de Referência do Idoso Santana;
- 4) Secretarias de Saúde do Crato/CE e Barbalha /CE.

Não foi possível realizar a visita dos campos de estágio. Porém, tradicionalmente, os cenários supracitados são avaliados como excelentes em qualidade na educação continuada e educação permanente em saúde, seja para formação técnica, seja para formação de graduação e pós-graduação ou com os profissionais do próprio serviço.

Ressalta-se, ainda, que os convênios com as instituições de saúde, nas quais os alunos desenvolvem seus estágios curriculares, também prestam serviço à população e são fiscalizados pelos órgãos competentes. Sendo assim, oferecem condições propícias aos processos adequados de formação dos mesmos.

Cont./Parecer nº 407/2023

A Coordenadora do Curso e Orientadora de Estágio Supervisionado é Ana Bruna Macêdo Matos, Graduada em Enfermagem, Especialista em Urgência e Emergência e Mestre em Gestão em Saúde.

O curso dispõe de onze professores, todos graduados, sendo nove em enfermagem. Dois são mestres e sete são especialistas. Cada um irá lecionar entre duas e quatro disciplinas.

Para atender às necessidades de consulta e pesquisa dos docentes e dos alunos, a unidade constitui seu acervo com livros, vídeos, filmes, revistas, publicações técnicas, periódicos (diários, jornais, revistas, almanaques) especializados em Saúde e, também, os relacionados ao mundo do trabalho em geral.

A biblioteca possui computador, mesas e cadeiras para estudos e trabalhos em grupo, é climatizada, bem iluminada. Contém, para cada coleção, de 5 a 6 exemplares de livros, com sistema de empréstimo ativo. As prateleiras da enfermagem estão bem definidas, organizadas e todos os livros devidamente tombados.

O laboratório de informática é climatizado, iluminado, equipado com 04 microcomputadores e 01 impressora interligado em rede local e *INTERNET*, compartilhando aplicativos de processamento de textos, de produção de planilhas eletrônicas, de elaboração de material para apresentações e de banco de dados.

O laboratório de enfermagem é amplo, bem equipado e instrumentalizado, iluminado e climatizado. Possui 03 Manequins anatômico adulto; 02 esqueletos completos (1 de 1,80 m e 1 de 90 cm); 01 Manequim adulto; 03 Manequins anatômicos de recém-nascidos; 01 Braço para treinamento de aplicação de injeção I.M. e E.V.; 01 boneco para treino de APH e parada cardiorrespiratória (PCR); 03 camas hospitalares. Identificaram-se 01 colchão convencional; 01 mesa de cabeceira; 01 mesa para refeição; 01 armário para roupas; armário para material de consumo; armário para material didático; 01 balança para criança; 01 balança para adultos; 01 régua antropométrica para criança; 01 mesa ginecológica; 01 mesa de vidro anatômica; 01ambu neonatal; 06 colares cervicais; 01 biombo; 01 carro para curativo; 01 berço pediátrico; 01 lixeiro para lixo comum e infectante com tampa; suporte para soro; escadinha para cama; 01 pia com torneira; 01 balcão com armário e divisões; 01 cadeira para banho; 01 romper com saco; 01 mesa de Mayo; 01 mesa cirúrgica auxiliar; mesas de auxílio; 01 cadeira de rodas; 01 nebulizador. Contém, ainda, 01 carro de urgência; Boneco Anatômico com peças montáveis; Órgãos sexuais e reprodutores femininos e masculinos para demonstração e treinamento de procedimentos de saúde em aulas.

Foram encontrados também todos os materiais de uso permanente e de consumo e o material correspondente ao instrumental cirúrgico que constam no Plano de Ensino.

Afora esses recursos, o ATS mantém, por meio de convênio e acordo de parceria público - privado com a Faculdade de Medicina da Universidade Federal do

Cont./Parecer nº 407/2023

Cariri, um conjunto completo de peças anatômicas reais forma lizadas com todos os órgãos do corpo humano e um conjunto completo de peças anatômicas reais com todos os ossos do corpo humano.

No tocante ao prédio, a fachada se encontra devidamente identificada, com rampa na entrada. A estrutura apresenta um espaço amplo, com 05 salas de aula em bom estado de conservação, ventiladas, com uso de ventiladores, compridas e largas e rampas de acesso em cada uma delas.

Visualizou-se banheiro de acessibilidade de uso feminino e masculino, além dos banheiros convencionais. A iluminação e limpeza estão adequadas em todos os ambientes.

Quanto ao aspecto inclusão social, o ATS oferece: 01 banheiro adaptado para pessoas em cadeira de rodas, rampas na estrutura interna do prédio e piso tátil. Oferece, também, bolsas parcial ou integral de monitoria e trabalha em parceria com escolas, abrigos e hospitais para as ações/intervenções de educação em saúde e assistência com os diferentes públicos.

A secretaria escolar é organizada e apresenta as condições para arquivar e disponibilizar os documentos dos alunos para consulta, possuindo arquivos estático (morto) e dinâmico (vivo). Todos os arquivos referentes à secretaria escolar ficam alocados na própria secretaria do curso que possui um espaço exclusivo, com computador, impressora, mesa, cadeira e estantes para manutenção dos arquivos estáticos e dinâmicos, mas sem a documentação dos alunos (diário de classe, pastas individuais e relatórios), que foram verificados pela avaliadora quanto à atualização e organização.

A especialista avaliadora atribuiu conceito BOM em todos os aspectos avaliados.

### **Considerações do Relator**

O pedido encontra amparo no Art. 14 da Resolução CEE nº 485/2020, que diz:

*Art. 14. A descentralização de curso é o ato pelo qual o CEE autoriza, em situação temporária, o funcionamento de um curso já reconhecido ou autorizado a funcionar fora da sede da instituição de ensino credenciada.*

Na elaboração deste parecer consideramos a análise realizada pela assessora técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup/CEE), o Relatório da especialista avaliadora e os documentos apensados no Sisprof.

De acordo com a Informação Final nº 154/2023, de 07/05/2023, da Cedup/CEE, a instituição apresentou a documentação necessária e cumpriu com as exigências para

Cont./Parecer nº 407/2023

obter o reconhecimento do curso. A Instituição tem a previsão de ofertar 02 turmas, cada uma com 20 alunos, no turno noturno.

A especialista avaliadora atribuiu conceito “BOM” em todos os aspectos avaliados.

A estrutura curricular do curso está de acordo com a Resolução CEE nº 466/2018, alterada pelas resoluções CEE nºs 485/2020 e 503/2022, e com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – 4ª edição (CNTC/2020).

Ante o exposto, considero que a instituição cumpriu com a legislação vigente e atendeu aos requisitos para obter a renovação da descentralização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em tela atende aos requisitos legais e finalidades da educação nacional, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), o Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – CNCT/2020 - 4ª edição, aprovado pela Resolução CNE/CEB nº 2/2020, as determinações da Resolução CEC nº 395/2005, da Resolução CEE nº 466/2018 e suas alterações dadas pelas resoluções CEE nºs 485/2020 e 503/2022.

## III – VOTO DO RELATOR

Considerando o Relatório da especialista avaliadora, professora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, a Informação Final nº 154/2023, de 17.05.2023, e os documentos apensados no Sisprof, voto favoravelmente à renovação da descentralização do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente, pelo Centro de Referência Profissional ATS, na Rua das Flores, nº 165, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 60.050-290, para oferta na cidade de Crato - CE, na Rua José Carvalho, nº198, Centro, CEP:63.100-200, com 40 vagas anuais autorizadas, sendo duas turmas com 20 alunos, com vigência de 1º de janeiro de 2022 a 31.12.2024.

Ao publicar este parecer no Diário Oficial do Estado a Instituição deverá incluir os dados dos alunos no Sistec/Mec e após a conclusão do curso, deverá, também, alterar o “*status*” do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 485/2020.



**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 407/2023

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de julho de 2023.

**CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

Relator

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente da Cesp

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE